COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 229/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: José Gilson Feitosa da Silva - PT
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 229/2019, o autor propõe Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei que visa alterar dispositivo da Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Em sua justificativa aduz o proponente que o projeto de lei em tela visa facilitar o agendamento das Audiências Públicas de Prestação de Contas para demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais realizadas pelo Executivo. Isto porque, a lei prevê que as audiências não coincidam com os dias das sessões ordinárias do Poder Legislativo, entretanto, entende-se que não há impedimento se as mesmas forem realizadas em horários díspar, no mesmo dia da realização das sessões ordinárias.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 229/2019. s.m.j.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

Joecir Bernardi – SD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PV
Membro

AUSENTE
conforme Requerimento nº 2326/2019
Rodrigo José Correia – PSC
Membro

AUSENTE
conforme Requerimento nº 2329/2019
Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro